



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.146 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, na ordem de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DE PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação, com a finalidade de execução de piso intertravado, no trecho de ligação entre o bairro Vaz e Tavares, conhecido como “Morro do Vardo”, através dos recursos disponibilizados por transferências especiais do Estado, cujas indicações são n.º 147803, 141277, 146495, 147804 e 141669, para melhorias de infraestrutura e mobilidade nas vias, na importância de R\$680.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

680.000,00

Excesso

01 04 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS

993 26.782.0017.1177.0000

4.4.90.51.00

710

000000

CAMINHOS DA ROÇA

Obras e Instalações

Transferência Especial dos Estados

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

680.000,00

F.R.: 1710 000

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1177 – Calçamento Intertravado
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 04.01 – Departamento de Obras Urbanas e Rurais
Código/Função: 26 – Transporte
Código/Sub função: 782 – Transporte Rodoviário
Grupo: 710 – Transferências Especial dos Estados
Código: 01 – Recurso do Exercício
Código/ Programa: 0017 – Caminho da Roça
Produto: Calçamentos de Vias
Unidade de Medida: M2

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
M2	5.155,00	R\$680.000,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	680.000,00
Fontes de Recurso	
710 000	680.000,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Monte Sião, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.146
15/10/2024